

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

04 SET 1973

Lei N. **834**

[31 de Agosto de 1973]

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de C\$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer às despesas com o pagamento de parte da desapropriação onerosa, de uma área de terreno com 7.298,00 m², a razão de C\$. . . 23,00 (vinte e três cruzeiros) por metro quadrado, terreno pertencente à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE GIROTO PAULICIA MEDEIROS, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 11.111 de 31 de Agosto de 1973, destinado à construção de casa para moradia de interesse social.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será de -

Shodun ue

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1590

Lei N. _____

()

Dispõe

Fls -2- Continuação

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

14 4.1.3.0.42 - Aquisição de instrumentos e outros de
uso permanente. 08 15.000,00
18 3.1.1.1.66 - 1 - Vencimentos de Pessoal Contratado 08 4.000,00
T O T A L

29 4.1.1.0.94 - 1 - Construção de Viaduto. 08 2.000,00
T O T A L 08 20.000,00

ARTIGO 2º - O valor total da desapropriação é de 08. . . . 187.854,00 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), com o pagamento de 0890.000,00 (Noventa mil cruzeiros) no corrente exercício e o restante 0877.854,00 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), no exercício de 1974.

ARTIGO 3º - O orçamento do exercício de 1974, consignará recursos, prevendo a liquidação da desapropriação de que trata esta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de Agosto de 1973.

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.